

# PROJETO DE LEI N.º 914, DE 2024

Institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação - Programa Mover.

## EMENDA ADITIVA Nº (Do Sr. Aécio Neves)

Art. 1.º Suprima-se o inciso II do artigo 31 do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei n.º 914, de 2024.

Art. 2.º O Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 914, de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 30-A:

“Art. 30-A. O Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação, devendo ser renumerado o atual parágrafo único do art. 2.º como § 1.º:

“Art. 2.º .....

.....  
§ 2.º Paralelamente à iniciativa prevista no *caput* e nos incisos I e II deste artigo, o Ministério da Fazenda deverá conceder benefícios ou isenções fiscais em montante equivalente, no que diz respeito aos tributos federais, à isenção do imposto de importação, para as compras realizadas por pessoas físicas no Brasil de produtos fabricados por empresas localizadas no território nacional, obedecido o valor máximo definido no inciso II do *caput* deste artigo.” (NR)

## JUSTIFICAÇÃO

Embora concorde com a isenção do imposto de importação para as compras de produtos importados com valores de até US\$ 50.00, preocupo-me com o impacto negativo da medida sobre as empresas brasileiras, que geram empregos e renda para a nossa população.

Em decorrência disso, proponho a seguinte emenda, com o intuito de assegurar a igualdade de condições entre produtos brasileiros e produtos importados, sem que haja qualquer prejuízo aos consumidores de menor renda.



Anoto que o Ministério da Fazenda já havia estimado que o fim da isenção para os produtos importados de até US\$ 50.00 iria gerar um incremento na arrecadação da ordem de R\$ 8 bilhões anuais<sup>1</sup>.

Diante da relevância da proposta, solicito o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2024.

Deputado **AÉCIO NEVES**  
PSDB/MG

<sup>1</sup> Informação disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/fazenda-confirma-fim-da-isencao-tributaria-para-encomendas-internacionais-de-ate-us-50/>.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Infoleg - Autenticador

# **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência**

## **(Do Sr. Aécio Neves)**

Institui o Programa Mobilidade  
Verde e Inovação - Programa Mover.

Assinaram eletronicamente o documento CD249609935500, nesta ordem:

- 1 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 2 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

Apresentação: 28/05/2024 16:36:19.690 - PLEN  
EMP 73 => PL 914/2024

**EMP n.73**

